



PROJETO DE LEI Nº 005/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Psicólogo	01 (um)	40 h	R\$ 5.434,41	Secretaria da Assistência Social

§ 1º - O servidor contratado terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º - Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º - O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto de lei visa a contratação de um psicólogo para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, junto ao CREAS. A servidora que atendia junto ao CREAS, através de contrato temporário, solicitou rescisão de contrato e há necessidade de substituição da mesma para dar continuidade nos trabalhos realizados.

Salientamos que o Município não possui vaga disponível, nem mesmo lista de classificados em concurso público para nomeação, necessitando desta contratação para suprir a demanda de atendimentos da CREAS.

Destaca-se que a presente contratação se dará através de processo seletivo simplificado recentemente realizado pelo Município.



Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7826-CA35-0697-D630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 01/03/2023 14:10:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/7826-CA35-0697-D630>